



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N° 13/2021 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ n° 34.049.214/0001-74.

Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA. - CNPJ n° 21.419.761/0001-52.

Objeto do Contrato: Prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos.

Objeto do Aditivo: Suspensão da execução do contrato por mútua e consensual disposição de vontade das partes, bem como a conseguinte prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, equivalente ao período de suspensão da execução do contrato.

Vigência: 09/01/2025 a 15/01/2026.

Processo n°: 202214304001037.

Data da Assinatura: 09/01/2025.

Protocolo 510649

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 180/2024 - SGG
PROCESSO N° 202400005032821

O Estado de Goiás, por intermédio da **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual n° 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Fornecimento de subscrição de licenças de solução de virtualização VMware por 36 meses, contemplando softwares para gerenciamento de nuvem privada, virtualização de servidores, virtualização de armazenamento, virtualização de rede e segurança, incluindo serviços de instalação.** Valor estimado da contratação: R\$ 14.985.423,36 (quatorze milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis). Número da Contratação: 109100. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9h (horário de Brasília-DF) do dia 28/01/2025.** Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=109100>. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645.

MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL

Pregoeiro

Protocolo 510847

Defensoria Pública

PORTARIA N° 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual n° 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de n° 202510892000151;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Matheus Lima Caixeta**, inscrito no CPF sob o n° XXX.489.421-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Nomear **Stephany Machado Correia**, inscrita no CPF sob o n° XXX.271.901-XX, no cargo de Assessora Especial 1 (CC-5), a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 510679

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA N° 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Secretário - Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 202400015000793, referente ao contrato n° 31/2024-SECAMI, com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrita sob o **CNPJ n° 27.595.780/0001-16**, prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas de cada órgão e entidades da administração pública do estado de goiás, pelo período de 30 meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666 /93. Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato n° 31/2024-SECAMI, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

I - Gestor: Cap QOAPM - Wilson Moreira Chaves Júnior , CPF n° XXX.924.981-XX , Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato e ao fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativo, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 510702